



**DECRETO Nº 12.051, DE 28 DE Dezembro DE 2005**

Dispõe sobre a não ratificação do Convênio ICMS 144/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte a revogar o benefício do Convênio ICMS 58/99, relativamente às operações com bens a serem aplicados na produção, refino ou processamento de petróleo ou gás natural.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

**DECRETA:**

Art. 1º O Estado do Piauí, por este Decreto, não ratifica o Convênio ICMS 144/05, celebrado na 120ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Nacional Fazendária – CONFAZ, realizada em Mata de São João – BA, no dia 16 de dezembro de 2005, e publicado no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2005.*

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
P. P. 17956



**DECRETO Nº 12.052 DE 28 DE Dezembro DE 2005**

*Faculta o ponto, na data que menciona.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VI, do art. 102, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a tradição das famílias, dos amigos e da população em geral reunirem-se para a Confraternização Universal dos Povos, principalmente em outras regiões do Estado e do País,

**DECRETA:**

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 30 de dezembro de 2005, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o dirigente do órgão ou entidade competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2005.*

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
P. P. 17957

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 548/2005, de 15 de dezembro de 2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**RESOLVE** tornar sem efeito, a contar de 01 de janeiro de 2005, a disposição para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, da servidora **MARIA RISETE PONTES NEVES**, Professora, Classe “A”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

**SECRETARIA DA FAZENDA  
DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JESUS LOPES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria da Fazenda, a partir de 07 de novembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00103.00332/2005-2, de 16 de novembro de 2005, bem como do Ofício GSF nº 1499/2005, de 1º de dezembro de 2005, da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LIDIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Arrecadador Tributário Estadual, Classe “A”, Matrícula nº 127.964-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

**CARMEM VERÔNICA DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria da Fazenda, a partir de 07 de novembro de 2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no § 1º, alínea “a”, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Tem. Cel. QOPM 106584361-5, do Cargo em Comissão de Comandante da Academia de Polícia Militar – APM, da Polícia Militar do Piauí.

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no item 4º, da alínea “a”, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, combinado com o inciso I, § 2º, do art. 1º, da Lei nº 5.468, de 18-07-2005, **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO**, Cel. PM 106618851-5, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante da Academia de Polícia Militar – APM, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 17949 a 17951